



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

13.02.10.09

TERMO ADITIVO nº68 /2016

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**Nº 060/2012, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA E AÇÃO INFORMÁTICA
BRASIL LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670 - Centro / Rio de Janeiro / RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA, identidade nº 3050541, expedida pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.126.476-20, e a empresa AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA, situada na Rua Henri Durant, nº 1.383, conj. 2101, 2102, 2103 e 2104, Santo Amaro, São Paulo-SP, CEP 04.709-11, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.627.838/0001-01, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por, NEIVA MARIA DA SILVA , cédula de identidade nº 24.476.027-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.847.158-36, resolvem celebrar o presente TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO nº 60/2012, em virtude da alteração da razão social da contratada, de modo a regularizar a relação contratual com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-04/006.173/2012, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto:

- I. Formalizar a alteração da Razão Social da **AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA**, para **INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA**, conforme 24^a alteração do Contrato Social da empresa, que manteve na essência as demais especificações e atividades econômicas.

- II. Alterar o endereço da sede da empresa para Rua Chucri Zaidan, 1240 – Morumbi Corporate, Golden Tower, 21º Andar, Santo Amaro - CEP: 04709-111 - São Paulo – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 22 de 11 de 2016.

Fábio Augusto F. L. Gomes
Secretário Geral de Fazenda
Id. 4284988-7

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Ronaldo
INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA
NEIVA MARIA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA.

CPF:

Bianca Stveski Rodrigues
CPF: 181.387.708-48
RG: 26.866.079-7 - SP/SP

Jessica de Souza Gontos
CPF: 154.611.447-56



